



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 07/2023

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

CONSIDERANDO que a Decisão do Procedimento Administrativo Portaria nº. 01/2023 concluiu pela revogação da pensão por morte concedida ao Sr. Nelson Gonçalves da Silva, em razão da comprovação da separação de fato na data do óbito da ex-servidora, bem como, pela não comprovação da dependência econômica.

Resolvem:

Art. 1º - **Revogar a portaria nº. 015/2022**, a qual concedia o **benefício de pensão por morte**, ao **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, inscrito do CPF sob o nº. 120.896.053-91, em razão do falecimento da ex-servidora inativa **Sra. Marilene Gomes de Araújo Silva**, matrícula funcional nº. 5505-1, falecida em 01/06/2022, investida (a) no cargo de Professor I 150H/A, Magistério, Classe C, Faixa 5, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "6", todos da Lei Municipal nº 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 02 de maio de 2023.

Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Rua Dr. Alcebiades nº 276 / Timbaúba / PE / Fone: (81) 3631-3485 / Ramal 212
CNPJ: 04.857.891/0001-58 / CEP: 55870-000